



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 874, de 24 de março de 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

1009 – Construção de Pontes e Pinguelas.

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2027 – Sementes e Mudanças

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição GratuitaR\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o Superávit Financeiro do Exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de março de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL